

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2404/2020

Dispõe sobre a garantia de acesso da criança deficiente aos brinquedos e lazer em espaços de recreação de restaurantes, *shoppings centers*, estabelecimentos comerciais e semelhantes no Município de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

Vereador Autor. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** É garantido à criança deficiente acesso aos brinquedos e lazer em espaços de recreação com recreadores e, na ausência destes, acompanhada de um responsável, nos restaurantes com espaço de lazer, estabelecimentos comerciais, *shoppings centers* e semelhantes no Município de Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei por parte dos estabelecimentos de que trata o art. 1º será penalizado com advertência e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta presente lei no prazo de 180 dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0855/2020

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **DEYSE E MELLO SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **2665-4**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23565/2020.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0856/2020

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **4272-2**, lotada na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 23837/2020.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0857/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

**Art. 2º** O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0857/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM  
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA/30367-4/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/11/11/2020/24890/2020  
VICTOR DE MORAES ESTEVES/27682-0/Enfermeiro II/SEMUSA/16/11/2020/25135/2020

### PORTARIANº 0858/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25462/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pela Ata de Registro de Preço nº 060/2019 em substituição a Servidora **GABRIELA PEREIRA VENTURA** - Matr.14912-8

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0858/2020

**EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL**  
VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO-EPP/13367/2019/060/2019/Eliane Batista de Souza Matr.16676-6

### PORTARIANº 0859/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25463/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pelo Contrato nº 016/2017, Unidade de Pronto Atendimento UPA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0859/2020

**EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL**  
SAPRALANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORES E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA/18768/2017/016/2017/João Carlos de Freitas Matr.1909-7

### PORTARIANº 0860/2020

NOMEIA E RECONDUZ INTEGRANTES DA JARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 25377/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR e RECONDUZIR** os Membros Titulares e Suplentes para compor a Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental – JARIA, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0860/2020

**TITULAR/MATRÍCULA/SUPLENTES/MATRÍCULA**  
**MÁRCIO FROSSARD KLER (RECONDUÇÃO)**/15611-6/EDGAR ALVES DA ROCHA/11317-4  
**JOLNNEY RODRIGUES ABRAHÃO**/11441-3/**BRENO OLIVEIRA LOFRANO DE ALMEIDA**/16742-8  
**ANA PAULA DOS SANTOS PINTO GOMES**/4516-0/**ROBERTA RODRIGUES A. LOUVEN**/15476-8

### PORTARIANº 0861/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a contar da data da publicação o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º NOMEAR** a contar da data da publicação os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º DERROGAR A PORTARIANº 0854/2020 (ANEXO I)**, dela excluindo os servidores relacionados no **Anexo III** desta portaria.

**Art. 4º DERROGAR A PORTARIANº 0854/2020 (ANEXO II)**, dela excluindo os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria.

**Art. 5º** O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 6º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.